

DENOMINA LOGRADOUROS QUE ESPECIFICA NO BAIRRO IPIRANGA

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou:

Art. 1º - Ficam denominadas de Avenida Ana Luiza da Paixão, Rua João Olímpio de Carvalho, Rua Ana Cândida Dias, Rua Sidney Magalhães da Silva, Rua Everardo Reis de Carvalho e Rua José Horacino dos Santos os logradouros situados no Bairro Ipiranga, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placa contendo o nome do logradouro e, caso necessário, faça a comunicação às concessionárias de energia elétrica, de telefonia fixa e telefonia móvel, Empresa Brasileira de Correios e telégrafos e aos moradores e proprietários de imóveis situados em suas imediações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 16 de abril de 2015.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal